



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Luiz Philippe de Orleans e Bragança

Apresentação: 16/12/2024 17:04:00.663 - MESA

RIC n.4636/2024

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2024

(Do Sr. Luiz Philippe de Orleans e Bragança)

Requer informações ao Senhor Ministro dos Transportes, no âmbito da competência da ANTT, com o objetivo de esclarecer fatos noticiados relacionados à atuação do Diretor-Geral da referida agência, especialmente no que tange à participação de funcionárias terceirizadas em uma viagem oficial à China.

Senhor Presidente,

Requeiro, com base nos arts. 50, § 2º, e 70 da Constituição Federal e na forma dos arts. 115, I, e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que sejam solicitadas ao Ministério dos Transportes, por meio da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), informações detalhadas referentes aos fatos noticiados relacionados à atuação do Diretor-Geral da referida agência, Rafael Vitale, especialmente no que tange à participação de funcionárias terceirizadas em uma viagem oficial à China¹:

1. Quais foram os critérios e o processo seletivo adotados pela ANTT para a escolha dos participantes da delegação oficial enviada à China no âmbito do Programa de Experiência Técnica Internacional?

¹<https://www.metropoles.com/colunas/guilherme-amado/diretor-geral-da-antt-atuou-para-china-bancar-viagem-de-terceirizadas>





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Luiz Philippe de Orleans e Bragança

Apresentação: 16/12/2024 17:04:00.663 - MESA

RIC n.4636/2024

2. Quais foram os critérios adotados pelo Diretor-Geral da ANTT para justificar a inclusão, após término da lista de servidores, de duas funcionárias terceirizadas na delegação oficial enviada à China? Houve manifestação formal do Diretor-Geral sobre a compatibilidade dessa inclusão com as normas internas e regulamentos da ANTT? Há previsão normativa ou regulatória que permita a inclusão de profissionais terceirizados em delegações oficiais da ANTT? Caso afirmativo, solicito detalhamento;
3. Qual foi o objetivo específico da viagem oficial à China, realizada entre 17 e 30 de julho de 2024, e como se deu o planejamento para sua realização? A inclusão das funcionárias terceirizadas, Mariana Sanchez e Claudia de Araújo, foi formalmente aprovada? Caso positivo, solicito o envio das respectivas autorizações e justificativas.
4. Qual foi o teor exato do pedido feito pelo Diretor-Geral à Embaixada da China para incluir as terceirizadas na delegação? Houve consulta ou comunicação prévia ao Ministério das Relações Exteriores sobre tal pedido?
5. Há registros de comunicação oficial entre o Diretor-Geral e a Embaixada da China que tratem de alterações no perfil da delegação oficial? Caso existam, solicita-se o envio das comunicações ou atas relacionadas.
6. Confirma-se que os custos da viagem foram integralmente arcados pelo governo chinês? Em caso de despesas adicionais, houve contrapartida financeira ou apoio logístico por parte da ANTT ou de outros órgãos brasileiros?
7. Qual a avaliação do Ministério das Relações Exteriores sobre o impacto deste episódio nas relações diplomáticas Brasil-China? Foram observados eventuais problemas ou questionamentos formais por parte do governo chinês em relação à organização da delegação brasileira?

Câmara dos Deputados, Anexo IV – Gabinete 719 – Brasília – Distrito Federal – CEP 70.160 - 900
dep.luizphilippedeorleansebraganca@camara.leg.br | 61 3215-5719



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD242127578300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luiz Philippe de Orleans e Bragança





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Luiz Philippe de Orleans e Bragança

8. Como a ANTT planeja aprimorar seus processos seletivos e garantir a conformidade com os regulamentos internos em futuras delegações? Existem medidas em andamento para investigar e, se necessário, corrigir eventuais falhas ou condutas inadequadas relacionadas ao episódio em questão?

JUSTIFICAÇÃO

Os recentes fatos envolvendo a atuação do Diretor-Geral da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), Rafael Vitale, junto à Embaixada da China, para incluir duas funcionárias terceirizadas em uma viagem oficial àquele país, demandam esclarecimentos urgentes.

De acordo com as informações divulgadas, a viagem oficial à China, realizada entre os dias 17 e 30 de julho de 2024, integrava o Programa de Experiência Técnica Internacional da ANTT, cujo edital público restringia a participação a servidores do órgão. Contudo, foi noticiado que o Diretor-Geral solicitou à Embaixada da China a inclusão de duas profissionais terceirizadas, Mariana Sanchez e Claudia de Araújo, na delegação oficial. Tal conduta desrespeita as normas internas da ANTT.

Dado que a viagem foi financiada pelo governo chinês, a situação exige maior transparência quanto à condução das relações diplomáticas entre Brasil e China. Em particular, é necessário fiscalizar se os princípios de integridade e conformidade administrativa foram respeitados, considerando o impacto desse episódio na política externa brasileira e nos processos de capacitação de servidores públicos. Também é crucial avaliar se houve eventuais custos adicionais para a ANTT ou outros órgãos brasileiros decorrentes da inclusão das terceirizadas.

Câmara dos Deputados, Anexo IV – Gabinete 719 – Brasília – Distrito Federal – CEP 70.160 - 900
dep.luizphilippedeorleansebraganca@camara.leg.br | 61 3215-5719



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD242127578300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luiz Philippe de Orleans e Bragança





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Luiz Philippe de Orleans e Bragança

Além das implicações administrativas, o caso pode afetar a percepção da seriedade do Brasil em acordos bilaterais e na gestão de suas delegações oficiais. O fato pode comprometer a confiança nas práticas éticas e regulatórias do órgão, demandando um exame minucioso dos critérios e decisões que levaram a essa situação.

Por fim, a gravidade do caso e seu potencial impacto nas relações diplomáticas Brasil-China justificam a necessidade urgente de informações detalhadas. Esse esclarecimento é fundamental para garantir que os processos administrativos e de cooperação internacional sejam conduzidos de forma ética e transparente, em conformidade com os interesses do Estado brasileiro.

Ante o exposto, solicitamos o envio do presente requerimento de informação ao Ministro dos Transportes.

Sala das Sessões, em de dezembro de 2024.

Deputado LUIZ PHILIPPE DE ORLEANS E BRAGANÇA
PL/SP

Câmara dos Deputados, Anexo IV – Gabinete 719 – Brasília – Distrito Federal – CEP 70.160 - 900
dep.luizphilippedeorleansebraganca@camara.leg.br | 61 3215-5719



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD242127578300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luiz Philippe de Orleans e Bragança

